CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA
SECRETARIA

Processo N.o 2301 de 19

Promovente: Prefeito Municipal

Natureza: PROJETO DE LEI 71/60

Assunto: Abre crédito suplementar a lei 1141 de 1959

ANDAMENTO

Relator: Vereador J. Dalsente (25.10.60) Vereador			
Relator: Milton Pereira (14.12.60). Cap.			

Observações: Aut. 55

Arquivodo em _____

DIRETOR DA SECRETARIA

Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

. N. 787/60

sunto:

Remetendo projeto de lei.

71/60

Em 24 de outubro de 1960.

Senhor Presidente

Com o presente, temos a honra de passar ás mãos de Vossa Excelência, a fim de ser submetido a aprovação dessa Casa, =o anexo projeto de lei dispondo sôbre abertura de crédito de Cr.$ 1.... 193.000,00, suplementando o crédito especial aberto pela Lei 441 de 11 = do dezembro de 1959, correspondente a desapropriação de terreno para a = construção do prédio do 2º Grupo Escolar de Pompéia.

Justificanto essa nossa proposição, queremos esclarecer que o crédito aberto para aquela desapropriação foi da ordem = dos Cr.$ 160.000,00, e a avaliação procedida pelos peritos atingiu a importancia de Cr.$ 323.000,00, portanto com um deficit de Cr.$ 163.000,00.

Estamos remetendo o anexo projeto de lei === abrindo um crédito de Cr.$ 193.000,00, com acrescimo de Cr.$ 30.000,00, importancia essa para faser face as despesas com escrituras e outros pormenores para aquelas desapropriações, que se encontram em sua finalização.

Aproveitamos da oportunidade para apresentar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Florentino Favoretto

FLORENTINO FAVORETTO
-Prefeito Municipal-

À Sua Excelência o Senhor
Dr. Durval de Carvalho e Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de Pompéia
Nesta

Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 71/60

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

F A Z S A B E R que, a Câmara Municipal decreta e el promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º = Fica aberto, na Contadoria Municipal um crédito de Cr.$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil cruzeiros), suplementar ao crédito especial aberto pela Lei nº 441 de 11 de dezembro de 1959, com vigência até 31 de março de 1961.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos do excesso de arrecadação já verificado no seguinte código:

101/0-17-3 - IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES.....Cr.$ 193.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, em 24 de outubro de 1960.

Florentino Favoretto

-FLORENTINO FAVORETTO-

-Prefeito Municipal-

Aprovado em 1ª discussão em 21/12/60

Aprovado em 2ª em 19/12/60

ES

Exmo. Snr. Presidente da Câmara Municipal

A fim de que esta Comissão possa emitir o seu parecer ao Projeto de lei 71/60, do sr. Prefeito, pelo qual solicita um credito suplementar de Cr.$ 193.000,00 para cobertura do crédito aberto pela Lei 441 de 11 de Dezembro de 1959, requeremos seja oficiado ao Sr.Chefe do Executivo, no sentido de remeter á esta Comissão o competente laudo de avaliação.

Sala das Comissões, em 28 de Outubro de 1960.

Camelin d'Arbenta - relator.

Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

. N.810/60

sunto: Remetendo Laudo de Avaliação.

Em 31 de Cutubro de 1960

Junte-se
Pompeia, 31/10/60

Senhor Presidente

Com o presente, temos a honra de passar ás mãos de Vossa Excelencia, o incluso Laudo de Avaliação, a fim de ser anexado ao Projeto de Lei deste Executivo, solicitando abertura de credito, suplementando o crédito especial aberto pela Lei nº 441 de 11 de Dezembro de 1959, correspondente a desapropriação do terreno para a construção do prédio do 2º Grupo Escolar de Pompéia.

Aproveitamos da oportunidade para apresentar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Florentino Favoretto

FLORENTINO FAVORETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Á Sua Excelência o Senhor
Dr. Durval de Carvalho e Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de Pompeia
Nesta

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR:- Dr.Carmelino José Dalsenter

Ao Projeto de lei 71/60

Esta Câmara Municipal, na legislatura passada, aprovou a Lei n. 441 de 11 de Dezembro de 1959, abrindo um crédito de Cr.$ - 160.000,00 para desapropriação de terrenos, destinado a construção do predio para o 2º Grupo Escolar, no Bairro Flandria, desta cidade.

Tendo em vista o "quantum" fixado pela referida lei, tão só para aproveitar-se um "Saldo Orçamentário", justo, portanto, que esta Casa aprove a suplementação solicitada pelo Sr. Prefeito, isto porque, de acordo com o Laudo de Avaliação, aliás bastante criterioso, necessário se torna a abertura de novo credito suplementar de mais 193.000,00, a fim de fazer face as despesas não só dos terrenos, como tambem, lavratura de escrituras e outros.

Legal pois o presente projeto.

Sala das Comissões, em 13 de Dezembro de 1960.

Dr.Carmelino José Dalsenter - Relator

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS

Relator:- Milton Pereira

Ao Projeto de lei 71/60

Havendo recursos habeis para fazer face ao presente projeto de lei, somos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 14 de Dezembro de 1960

Milton Pereira

Milton Pereira - Relator